



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES, FIRMADO DIA 07.06.2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8500380-45.2024.8.06.0000).

AD2/CV Nº 04/2022

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambeba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, neste ato representado por seu Secretário, Alexandre Sobreira Cialdini, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- nas manifestações constantes no processo nº 8500380-45.2024.8.06.0000;
- na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 26/02/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 07.06.2024 e término em 07.06.2026, o convênio que tem por objetivo *a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes.*



Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 17 de JULHO 2024.


Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ


Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Testemunhas: _____

Documento conferido e validado por: DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES - SEPLAG/SEC/ASJUR em 05/06/2024, às 15:21 (horário local do Estado do Ceará) e TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA TELES - SEPLAG/SEC/ASJUR em 05/06/2024, às 15:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.